
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAL GRADUADO(A) EM PSICOLOGIA / PSICÓLOGO(A) E ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO DE EXTENSÃO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – NEDDIJ IRATI”

A Coordenadora do projeto de extensão “**Núcleo de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ Irati**”, juntamente com a Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Unicentro, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e considerando o Termo de Cooperação nº 068/2022-SETI/UGF

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de seleção de **bolsistas** para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, na cidade de Irati-PR.

I. DO PROJETO:

Art. 1º – O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude - NEDDIJ atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional, e na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º – O NEDDIJ IRATI é coordenado pela Profª Michele da Rocha Cervo, servidora lotada no Departamento de Psicologia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, Campus de Irati, e desenvolvido do bloco do PDE do campus Irati da Unicentro.

II. DAS VAGAS:

Art. 3º – O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

I - 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, nos termos do Art. 24 - Parágrafo Único deste Edital, para **Profissional Graduado em Psicologia – Psicólogo** com registro ativo no CRP/PR.

II - Cadastro reserva, nos termos do Art. 24 - Parágrafo Único deste Edital, para **Estudante** regularmente matriculado em curso de graduação em **Psicologia** em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 4º – O período previsto de concessão da bolsa é de 19 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O período de vínculo do bolsista poderá ser alterado de acordo com as necessidades do Núcleo, respeitados o Art. 27 - §9º¹ do Ato Administrativo 02/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

Art. 5º – O bolsista **Profissional Graduado** cumprirá carga horária diária de 08 (oito) horas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 6º – O **Profissional Graduado em Psicologia** desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a supervisão da Coordenação do Projeto e do Professor Orientador, recebendo destes orientação:

I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) conforme demandas da realidade local, visando à garantia dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e suas respectivas famílias;

II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;

III – Encaminhar crianças, adolescentes e/ou familiares para serviços da rede que ofertem psicoterapia e ou avaliação de outras áreas profissionais, sobretudo os casos mais complexos que exigem atendimento e acompanhamento mais estendidos devido à gravidade dos riscos e dos efeitos das violações dos direitos;

IV – Orientar familiares e ou outras pessoas que compõem a rede de apoio, incluindo profissionais da escola e outras instituições com as quais a criança e o adolescente tenham contato, buscando contribuir para a construção de práticas de cuidado e garantia da ampliação e ou fortalecimento da rede de proteção social;

V – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos de intervenção/proteção comuns;

VI – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando ações inter setoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);

VII – Desenvolver ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

VIII – Elaborar documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/2019, conforme a estrutura e as condições disponíveis no projeto;

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- IX – Realizar pesquisas e estudos teóricos, visando à ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados dessas pesquisas e estudos com vistas a fomentar políticas públicas condizentes com a realidade local;
- X – Auxiliar na elaboração e publicação de artigos, relatórios, trabalhos científicos, materiais educativos, bem como na organização de eventos relacionados à atuação do NEDDIJ;
- XI – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto à Coordenação do NEDDIJ e à equipe interdisciplinar, para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos Estudantes de Graduação;
- XII – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

Art. 7º – O bolsista **Estudante de Graduação** cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas e jornada semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) mensais.

Art. 8º - O **Estudante de Graduação em Psicologia** contribuirá na realização das seguintes tarefas:

- I – Realizar atendimentos psicológicos nas modalidades consonantes com a perspectiva psicossocial (acolhimento, triagens, entrevistas, devolutivas, aconselhamento psicológico, orientações, entre outros) e em conformidade com o nível da formação profissional já adquirida na graduação e a critério da orientação dos seus orientadores e supervisores;
- II – Realizar atendimentos psicossociais compartilhados com os demais profissionais do NEDDIJ (acolhimento, triagens, entrevistas, orientações, entre outros) valorizando o trabalho interdisciplinar;
- III – Participar de reuniões de equipe e da rede intersetorial para discussão dos casos e construção de planos e projetos de intervenção/proteção comuns;
- IV – Auxiliar no fortalecimento e articulação da rede de proteção de crianças e adolescentes, apoiando e orientando junto com os demais profissionais da equipe as ações intersetoriais (educação, assistência social, saúde/saúde mental, Conselho Tutelar e demais órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos);
- V – Desenvolver, em parceria com os demais profissionais da equipe, ações preventivas e educativas junto à população acerca da proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescente;
- VI – Auxiliar na elaboração de documentos psicológicos e/ou relatórios multiprofissionais, conforme orientações previstas na Resolução CFP nº 006/ 2019;
- VII – Participar conjuntamente da realização de pesquisas e estudos teóricos, visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente, apresentando resultados dessas pesquisas e estudos com vistas a fomentar políticas públicas condizentes com a realidade local;
- VIII – Auxiliar na elaboração e publicação de artigos, relatórios, trabalhos científicos, materiais educativos, bem como na organização de eventos relacionados à atuação do NEDDIJ;

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

IX – Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação;

X – Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou da SETI.

III. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 9º – A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, pelo site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/neddij_bolsistas/2023/1/, no período de **05 de junho de 2023 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 de junho de 2023.**

§ 1º – Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido:

I – Preencher e confirmar seus dados de identificação;

II – Selecionar o Edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

III – Anexar os documentos relacionados no artigo 10 (para Profissionais Graduados) ou no artigo 11 (para Estudantes de Graduação) deste Edital, digitalizados.

§ 2º – Não haverá cobrança de taxas;

§ 3º – Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

Art. 10 – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Profissionais Graduados**:

I – Comprovante de conclusão do curso de graduação ou atestado de possível formando ou equivalente³;

II – Histórico da Graduação;

III – Tabela de pontuação (Anexo II) preenchida e pontuada pelo candidato;

IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar ou pdf**.

Art. 11 – São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para **Estudantes de Graduação**:

I – Atestado de matrícula, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação, emitido no 1º semestre de 2023;

II – Histórico Escolar da Graduação atualizado;

III – Tabela de pontuação (Anexo III) preenchida e pontuada pelo candidato;

IV – Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme descritos no Anexo III deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar ou pdf**.

³ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau e do registro profissional é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no Artigo 25 deste Edital

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 12 - É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos no sistema de inscrição e realizar a conferência deles.

IV. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES:

Art. 13 – O Edital de Homologação será divulgado no dia **15 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

V. DAS PROVAS:

Art. 14 – O candidato cuja inscrição for homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:

- I – Fase 1: Análise de títulos (máximo de 4,0 pontos);
- II – Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 6,0 pontos).

Art. 15 – Na análise do currículo serão pontuadas as atividades relacionadas na Tabela de Pontuação - Anexo II (para Profissional Graduados) ou Anexo III (para Estudantes de Graduação) deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

Parágrafo único: A nota máxima ao currículo é de 4,0 (quatro) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 16 – A entrevista estruturada consistirá em questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas:

- I – Transformações histórico-críticas do conceito de infância e família;
- II – Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- III – Desenvolvimento integral da criança e adolescente;
- IV – O trabalho com crianças e adolescentes em situações de riscos e vulnerabilidades sociais;
- V – Aconselhamento, orientação e ou outras modalidades de atendimento psicológico/ psicossocial;
- VI – Compromisso ético e social da Psicologia no contexto do Sistema da Garantia de Direitos – SGD;
- VII – O trabalho em equipe interdisciplinar e em rede intersetorial;
- VIII – Elaboração de documentos psicológicos (Resolução nº 006/2019 do Conselho Federal de Psicologia – CFP).

Art. 17 – A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

Art. 18 – A realização das entrevistas está prevista para o dia **16 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

Parágrafo Único: A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

VI. DO RESULTADO FINAL:

Art. 19 – As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas a partir do dia **16 de junho de 2023** no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 20 – O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.

Art. 21 – Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- i) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- ii) maior pontuação na entrevista estruturada.

VII. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 22 – Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

VIII. DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

Art. 23 – O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

Art. 24 – O processo de seleção terá validade até 31 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventuais disponibilização ou ampliação de vagas.

Art. 25 – O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

- I – Não tenha recebido bolsa SETI/UEF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses;
- II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ;
- III – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
- Diploma ou comprovante de colação de grau (para Profissionais Graduados);
 - Comprovante de Registro Profissional Ativo (para Profissionais Graduados);
 - Atestado de matrícula atualizado (para Estudantes de Graduação);
 - Histórico escolar; e
 - RG e CPF (ou CNH).

§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

§ 2º – O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 26 – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site www3.unicentro.br/proec.

Art. 27 – Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas na Portaria nº 11/2022–SETI/UGF e nos Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF.

Art. 28 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 29 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Cronograma;
- Anexo II - Tabela de pontuação de títulos para Profissional Graduado;
- Anexo III - Tabela de pontuação de títulos para Estudante de Graduação.

Parágrafo Único: O cronograma estabelecido neste Edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ Irati.

Guarapuava, 05 de junho de 2023.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO



**Profa. Michele da Rocha Cervo
Coordenadora do Neddij Irati
Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro**

**Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/06/2023 a 14/06/2023	Até as 23h59min	evento.unicentro.br/site/n eddi_j_bolsistas/2023/1
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	15/06/2023	Até as 23h59min	www3.unicentro.br/proec
ENTREVISTAS	16/06/2023	A definir	A definir
RESULTADO FINAL	A partir de 16/06/2023	-	www3.unicentro.br/proec

* Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo Edital.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PROFISSIONAL GRADUADO EM PSICOLOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	Documentos comprobatórios aceitos pela banca	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 0,5 pontos)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
b. Experiência comprovada de atuação, durante a graduação ou já como profissional, na área da infância e juventude ou da família (0,5 ponto para cada 06 meses - até 1,5 pontos)	- Declaração / certidão fornecida pelo órgão			
c. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em projeto			
d. Publicações (artigos, resumos, trabalhos completos, etc) ou participação em eventos (congressos, simpósios, seminários, etc) na área dos direitos humanos e/ou infância e juventude (0,2 pontos por publicação ou evento - até 1,0 ponto)	- Certificado ou declaração de participação em evento e/ou certificado de apresentação de trabalho e/ou cópia da publicação com identificação do autor e do issn/isbn			
TOTAL				

Assinatura do candidato

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 018/2023 – NEDDIJ IRATI/UNICENTRO

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Nome do Candidato: _____

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica e/ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês - até 1,0 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica e/ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 1,0 ponto);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato